

PROJETO DE LEI Nº 0046-2022

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE LISTA DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Eduardo Lago e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Torna obrigatória à fixação de lista em local de fácil visualização do público, com nome, especialidade, dias e os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso dos médicos plantonistas no Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 2º - A lista deverá ser atualizada a cada substituição profissional, horária e especialidade.

Art. 3º A Unidade de Pronto Atendimento (PA) e as Unidades Básicas de Saúde, terão que informar também o nome do responsável das unidades de saúde e a carga horária de cada servidor.

Quatro Barras, 23 de agosto 2022.

EDUARDO LAGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tem o objetivo de garantir meios mais eficientes para o controle, além de incentivar a disciplina dos empregados e servidores públicos.

Comprovar que a Prefeitura segue corretamente as regras trabalhistas estipuladas para a jornada de trabalho.

Através deste controle prévio e afixado em local visível trará os empregados e servidores públicos, maior controle sobre as horas trabalhadas a cada mês.

Além disso, o relacionamento entre equipes e líderes se torna mais claro, o que contribui para um ambiente de trabalho saudável.

Essa prática fortalece a transparência na relação entre as partes.